

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº.155, DE 12 DE JULHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - “os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **CRISTINA LEAL DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Crispiniano Campos, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 12 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 157, 15 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. **DALMÁRIA RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS VILAS BOAS**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 11.04.2016**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 158, 15 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ROZANIA LOPES ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Vice – Diretora da Creche Durvalina Carneiro/Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Cultura, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 01.07.2016.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 159, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Declarar vacância** do cargo de Professora Licenciada, ocupado pela servidora **EDILENE DOS SANTOS ROSA**, matrícula 0138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 20.04.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de julho de 2016

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 160, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar vacância** do cargo de Agente de Portaria, ocupado pela servidora **ESTERLINDA ROSA DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula 0860, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 11.07.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 25 de julho de 2016

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Boa Vista do Tupim**  
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 161, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar vacância** do cargo de motorista, ocupado pelo servidor **AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 0021, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 30.06.2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 25 de julho de 2016

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 162, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 91. II, “b”, da LOM, e,

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo servidor que, apesar de ter solicitado licença para disputar pleito eleitoral, decidiu por não concorrer ao cargo eletivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a composição integral das equipes de Saúde da Família, sem prejuízo da continuidade dos programas monitorados pelo PSF;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor **ADAUTO PEREIRA ROCHA**, Técnico em Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, equipe de Saúde da Família do PSF 2, licença para concorrer a mandato eletivo.

**Art. 2º** - Determinar o retorno do referido servidor à unidade de saúde designada através da Portaria nº. 17, de 01 de fevereiro de 2015, para o exercício de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 29 de julho de 2016.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO BRITO FREITAS**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 163, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições conferidas pelo art. 91. II, “b”, da LOM, e,

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo servidor que, apesar de ter solicitado licença para disputar pleito eleitoral, decidiu por não concorrer ao cargo eletivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a composição integral das equipes de Saúde da Família, sem prejuízo da continuidade dos programas monitorados pelo PSF;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº. 152, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor **JUSCELINO OLIVEIRA PINHO**, Conselheiro Tutelar vinculado à Secretaria Municipal de Administração, licença para concorrer a mandato eletivo.

**Art. 2º** - Determinar o retorno do referido servidor ao cargo de Conselheiro Tutelar designado através do Decreto nº. 157, de 10 de janeiro de 2016, para o exercício de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 29 de julho de 2016.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO BRITO FREITAS**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Boa Vista do Tupim**  
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 164, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Srº. **HILGO RAFAEL MASCARENHAS COSTA**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 165 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 608, de 28 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **ÉRICA ARAÚJO PEREIRA**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 166, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - “os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ÉRICA ARAÚJO PEREIRA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 167, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença para atendimento de interesse particular;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Senhora Carla Sheila Carneiro dos Santos, em 01 de maio de 1999;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular**, referente ao seu concurso de 20 horas, a Servidora, **CARLA SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de agosto de 2016 .

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 168, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA**, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. **LUZINETE QUEIROZ DOS SANTOS**, se aposentou em nove (09) de maio de dois mil e dezesseis ( 2016);

**CONSIDERANDO** que a referida Servidora ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela Sr<sup>a</sup>. **LUZINETE QUEIROZ DOS SANTOS**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em nove (09) de maio de dois mil e dezesseis (2016), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **172.604.922-9**., ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 31.07.2016**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 02 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211